



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

Proposto por:

Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para apuração de sinistros envolvendo veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) no âmbito do Departamento de Transportes, da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEFRO) e provê orientações aos cessionários de veículos oficiais pertencentes ao PJERJ, que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 14/11/2017.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Aviso de Sinistro	Comunicação do segurado, verbal ou escrita, à seguradora que atende à frota do TJERJ.
Condutor de Veículo Oficial	Membro do Poder, servidor público efetivo, comissionado ou requisitado ou colaborador terceirizado responsável pela condução dos veículos oficiais.
Fundo Especial do Tribunal de Justiça – (FETJ)	Produto de receitas especificadas por lei, destinadas à realização de determinados objetivos ou serviços por meio de dotação consignada na Lei de Orçamento.
Reintegração à Frota	Momento em que o <u>veículo</u> oficial, depois de consertado, é reconduzido para uso.
Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT)	Seguro com a finalidade de amparar vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem seja a culpa dos acidentes.
Sinistro	Evento que gera dano ou prejuízo em veículos oficiais, seja acidente de trânsito, furto ou roubo, com vítima ou não.
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema Informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Terceiro	Pessoa Física ou Jurídica envolvida em acidente com veículos oficiais.

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4 REFERÊNCIAS

- Ato Normativo TJ nº 03/2006 – Estabelece normas de gestão da frota de veículos de representação e veículos de serviço do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Estadual nº 5.465/2009 – Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelo PJERJ;
- Lei Estadual nº 5.427/2009 – Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo TJ nº 07/2013 – Regulamenta a utilização de etiqueta eletrônica – TAG, bem como o pagamento de multas de trânsito e danos causados aos veículos oficiais;
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Institui Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)	<ul style="list-style-type: none">• Decidir as questões suscitadas pelo DETRA relativo ao processo de apuração de sinistro;• determinar ações a serem tomadas, principalmente nos casos onde se esgotaram as possibilidades de negociação.
Diretor do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA)	<ul style="list-style-type: none">• Encaminhar à DGLOG as intimações resistidas;• cientificar à Divisão de <u>Análise e Apropriação</u> Contábil da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA) os ressarcimentos efetuados;• deliberar sobre o relatório conclusivo elaborado pelo DGLOG/SEFRO.
Diretor da Divisão de Gestão da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIFRO)	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as atividades resultantes das apurações de sinistros.
Chefe de Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (DGLOG/SEFRO)	<ul style="list-style-type: none">• Executar as atividades relativas à apuração de sinistros;• controlar através de planilhas o tempo/prazo para reparo das viaturas;• realizar comunicação de aviso de sinistro, verbalmente ou por escrito, à seguradora que atende à frota do TJERJ.

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** Os procedimentos relativos à reparação dos veículos oficiais sinistrados observam o tipo de seguro contratado.
- 6.2** Os sinistros decorrentes de acidente de trânsito com vítima, assim como os casos de roubo e furto, devem ensejar a lavratura do respectivo Registro de Ocorrência por parte do condutor do veículo oficial.
- 6.3** Nos sinistros que acarretem avarias nos veículos oficiais, o SEFRO dá prioridade aos procedimentos tendentes ao reparo, de forma a providenciar a reintegração do veículo a frota o mais rápido possível, sem prejuízo dos atos tendentes à apuração da responsabilidade.

7 APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO

- 7.1** O SEFRO toma ciência da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.
- 7.2** O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
- 7.3** O SEFRO autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 7.4** O SEFRO verifica se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 7.4.1** Caso afirmativo, repara o veículo oficial em oficina credenciada pela seguradora.
- 7.4.2** Caso negativo ou nas hipóteses em que o valor do dano não superar o valor da franquia, repara o veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 7.4.3** Havendo ônus e culpa do condutor do veículo oficial, intima o responsável para ressarcimento.
- 7.4.3.1** Ressarcido, encaminha o processo administrativo à Divisão de Classificação

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 09	Página: 3 de 11
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Contábil, da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação do depósito.

7.4.3.2 Não ressarcido, envia o processo administrativo à Diretoria-Geral de Logística para providências cabíveis.

7.4.4 Não havendo ônus e culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO elabora o relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo administrativo.

8 APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO

8.1 O SEFRO toma ciência da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.

8.2 Identifica os agentes envolvidos e solicita que compareçam para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo todas as informações necessárias à apuração do episódio.

8.3 O SEFRO autua a documentação do sinistro como processo administrativo.

8.4 Havendo indícios de culpa do motorista terceiro, verifica se este admite arcar com as despesas de reparo do veículo oficial.

8.4.1 Havendo consenso, encaminha o veículo oficial para reparar em oficina ajustada com o terceiro, respeitadas as características e garantias do veículo oficial.

8.4.2 Não havendo consenso, verifica se a seguradora contratada pelo PJERJ arca com as despesas.

8.4.2.1 Se positivo, repara o veículo oficial em oficina credenciada pela seguradora.

8.4.2.2 Se negativo ou o valor do reparo não alcançar o valor da franquia, repara o veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para esse fim e intima o terceiro para ressarcimento.

8.4.2.2.1 Ressarcido, encaminha o processo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 09	Página: 4 de 11
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 8.4.2.2.2** Não ressarcido, envia o processo à DGLOG para as providências cabíveis.
- 8.5** Identificando-se a culpa do condutor do veículo oficial, aciona a seguradora contratada pelo PJERJ para o reparo do veículo do terceiro.
- 8.6** Se o veículo oficial não sofreu avaria, arquiva o processo administrativo.
- 8.7** Se o veículo oficial apresenta avaria e não sendo o terceiro o responsável, verifica se a seguradora contratada pelo PJERJ cobre o reparo.
- 8.7.1** Caso cubra, repara o veículo oficial em oficina credenciada pela seguradora e intima o responsável para ressarcimento.
- 8.7.1.1** Ressarcido, encaminha o processo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação.
- 8.7.1.2** Não ressarcido, envia o processo à DGLOG para as providências cabíveis.
- 8.7.2** Caso a seguradora contratada pelo PJERJ não cubra o prejuízo, repara o veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim e intima o responsável para ressarcimento.
- 8.7.2.1** Ressarcido, encaminha o processo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação.
- 8.7.2.2** Não ressarcido, envia o processo à Diretoria-Geral de Logística para providências cabíveis.

9 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL

- 9.1** O SEFRO toma ciência da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP e comunica o fato à DGSEI.
- 9.2** O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 09	Página: 5 de 11
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no *síte* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 9.3** O SEFRO autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 9.4** Sendo recuperado pela autoridade policial, verifica se o veículo oficial sofreu avarias.
- 9.4.1** Tendo sofrido avarias, cobertas pela seguradora, restaura o veículo oficial em oficina credenciada pela seguradora.
- 9.4.2** Na hipótese em que o valor do dano não superar o valor da franquia, o veículo oficial é restaurado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 9.4.3** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO reintegra o veículo à frota.
- 9.5** Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, procede os atos necessários ao ressarcimento pecuniário junto a seguradora.

10 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL

- 10.1** O SEFRO toma ciência da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP e comunica o fato à DGSEI.
- 10.2** Identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.
- 10.3** Autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 10.4** Sendo recuperado pela autoridade policial, verifica se o veículo oficial sofreu avarias.
- 10.5** Tendo sofrido avarias o veículo oficial é restaurado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 10.6** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO reintegra o veículo à frota.
- 10.7** Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, procede os atos necessários para a baixa do bem.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 09	Página: 6 de 11
---	--	------------------------------	----------------------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

11 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Índice de sinistros com <u>veículos oficiais</u> por tipo de usuário	Total de sinistros por tipo de usuário	Mensal

12 GESTÃO DE REGISTROS

12.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela unidade organizacional e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Auto de Processo Administrativo de Apuração de Sinistro	0-4-9-1-4	SEFRO	Mesa	Número ou Placa de Identificação	Condições apropriadas	Trâmite	DGCOM/DEGEA***

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento - Organizar o Arquivo Corrente das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

13 ANEXO

- Anexo 1 – Fluxograma do Procedimento Apurar Sinistros sem Envolvimento de Terceiros e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado;
- Anexo 2 - Fluxograma do Procedimento Apurar Sinistros com Envolvimento de Terceiro e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado;
- Anexo 3 – Fluxograma do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais com Seguro Total;
- Anexo 4 - Fluxograma do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais sem Seguro Total.

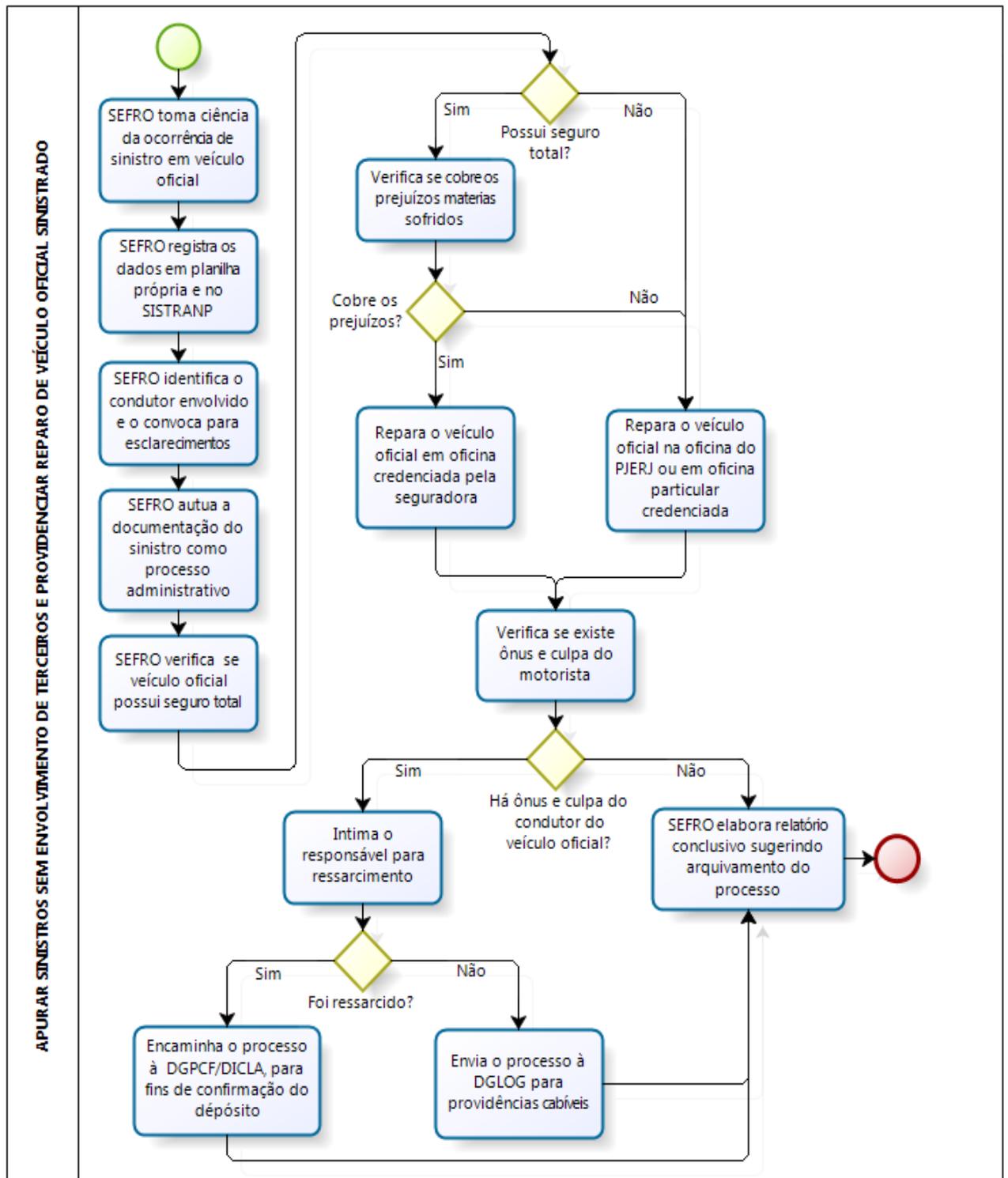
=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 09	Página: 7 de 11
---	--------------------------	----------------	--------------------

APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no *sítio* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

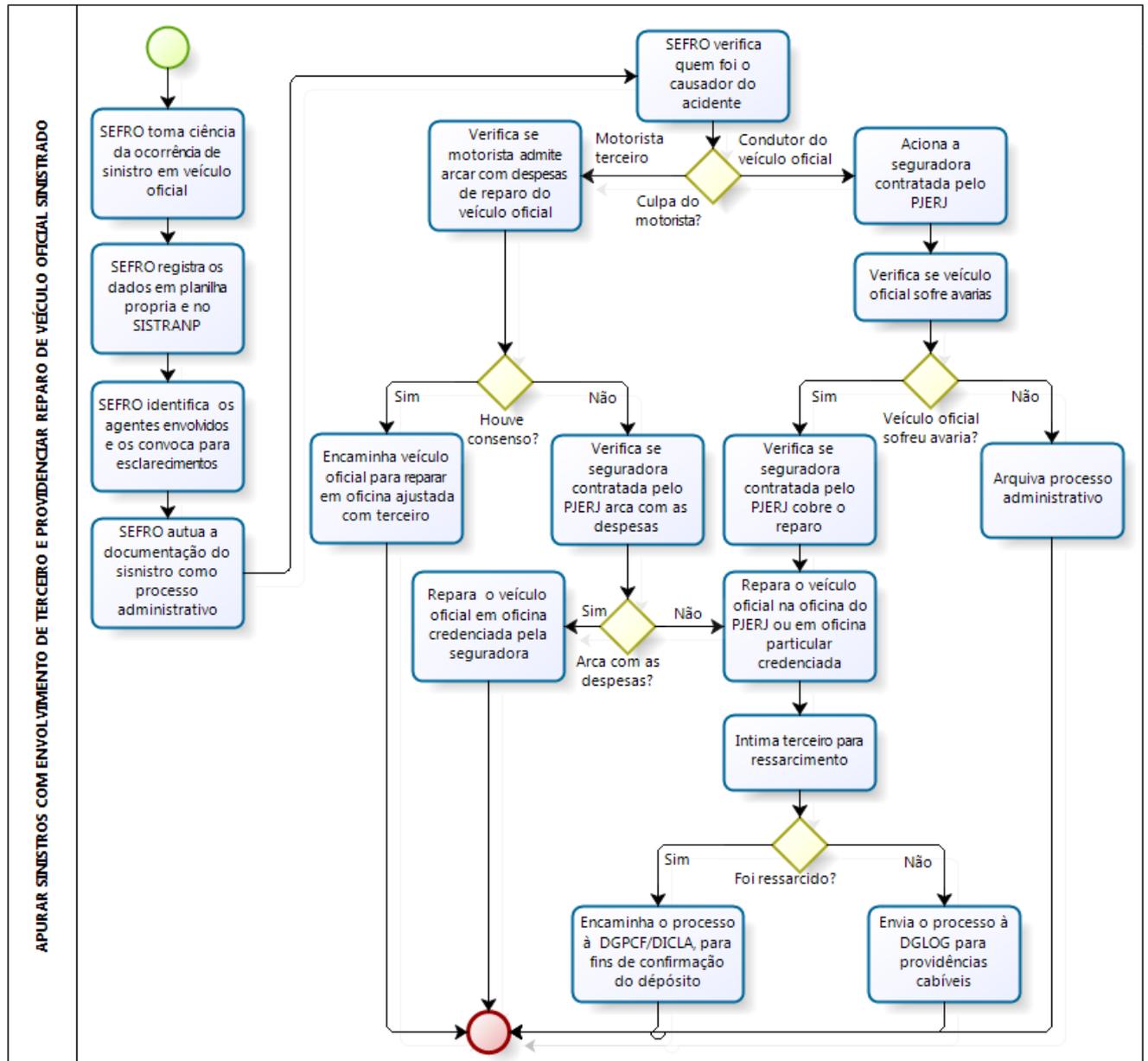
ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no [sítio do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

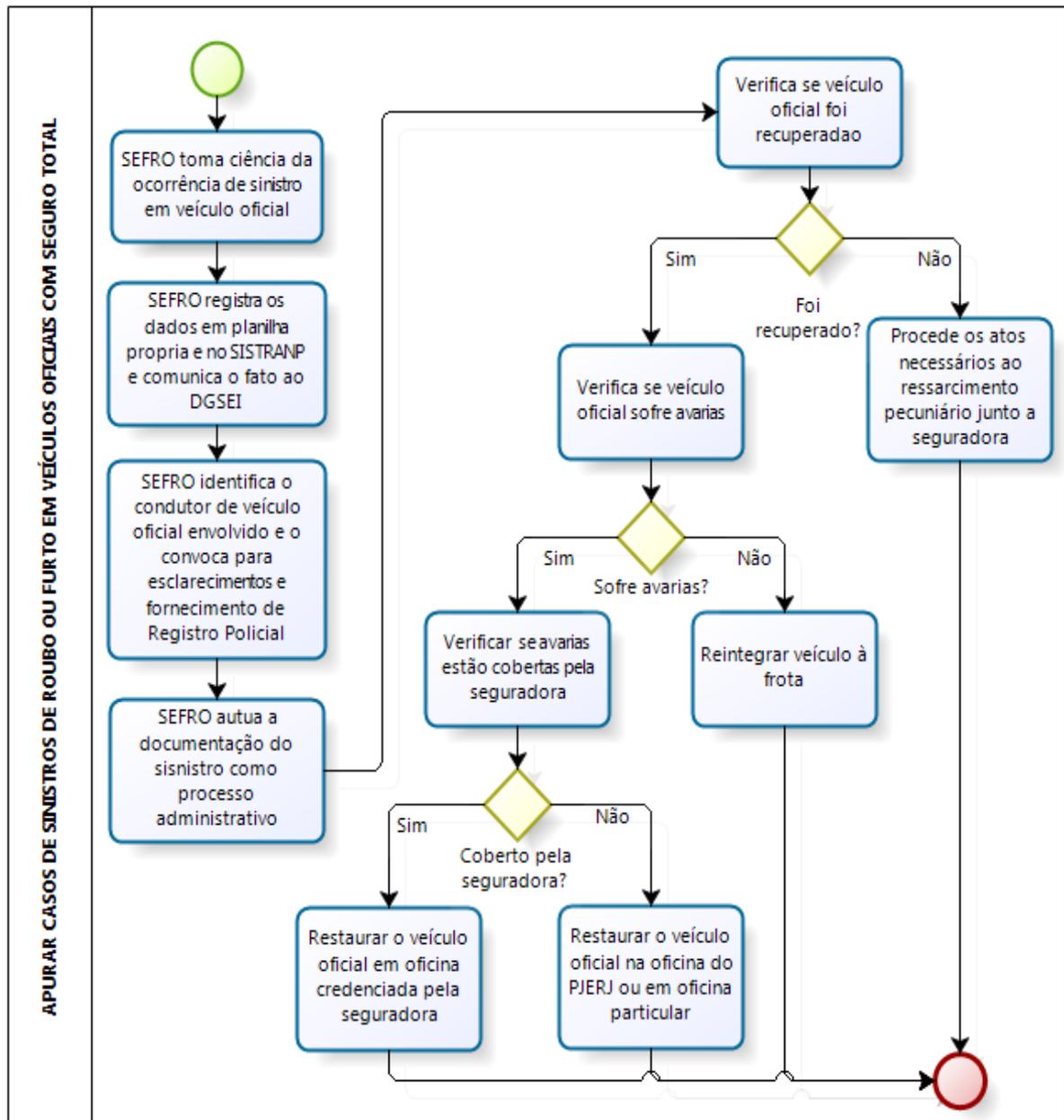
ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL



APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

IMPORTANTE: Sempre verifique no [sítio do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO DE VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL

